



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Coordenação do Curso de Pedagogia
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 - Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



EDITAL Nº 04/2026 – CPED/CSHNB/UFPI, DE 30 DE JULHO DE 2026

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO
DE PEDAGOGIA - CSHNB, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -
PERÍODO LETIVO 2026.2**

A Coordenação do Curso de Pedagogia, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público **aos alunos de Pedagogia regularmente matriculados no período letivo 2026.2**, o Edital de Monitoria, de acordo com o disposto na Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 e no **EDITAL Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, de 14 de novembro de 2025**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.
2. A distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo, bem com o acompanhamento de Monitores Remunerados e Não Remunerados, a integrarem o Programa de Monitoria, têm finalidade de desenvolver atividades acadêmicas por meio das disciplinas ofertadas pela Coordenação de Pedagogia/CSHNB no período letivo 2026.2.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Vagas para os Departamentos e Coordenações de Curso

2.1.1 De acordo com a distribuição detalhada no ANEXO I, este Edital assegura a oferta de até 319 (trezentas e dezenove) vagas de Monitoria Remunerada para o período letivo 2026.2.

2.1.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 5 (cinco) monitores, por período, podendo ter até 02(duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas com

carga horária prática ou teórico-prática.

2.1.3 Não serão concedidas monitorias para as seguintes atividades/disciplinas:

1. Estágio Supervisionado;
2. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
3. Seminário de Introdução ao Curso.

2.2 Participação do Departamento e Coordenação de Curso

2.2.1 A participação dos Departamentos e das Coordenações de Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo requer ampla divulgação do quadro de oferta, especificando a distribuição das vagas de monitoria (remuneradas e não remuneradas)

2.2.2 O Departamento ou Coordenação de Curso deverá elaborar um Projeto de Monitoria, a ser anexado ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acompanhado da ata da assembleia. O Projeto deve detalhar: disciplinas envolvidas, docentes responsáveis, objetivos, atribuições dos monitores e estratégias de atuação, conforme o Capítulo IV da [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#).

2.2.3 Não serão aceitas informações complementares no SIGAA enviadas por outros meios (como memorandos, processos eletrônicos ou e-mails), tampouco fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.3 Participação dos alunos

2.3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado como aluno da UFPI;
- b) Ter cursado, no mínimo, dois períodos letivos na UFPI;
- c) Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria ou equivalente com nota igual ou superior a 7 (sete);
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente pelo SIGAA;
- e) No caso de inscrição para monitoria remunerada, não possuir, no ato da inscrição, qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

2.3.2 No ato da inscrição, o aluno deverá optar por monitoria remunerada ou não remunerada, além de cadastrar suas informações pessoais e os dados bancários completos (banco, número da agência e número da conta, que deve estar desbloqueada e ativa). É obrigatório anexar o comprovante da conta bancária, sendo vedado o uso de contas de terceiros.

2.3.3 O SIGAA processará as inscrições e gerará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria, e as vagas ofertadas.

3. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

3.1 O deferimento ou indeferimento das inscrições dos alunos que desejam integrar o Programa de Monitoria será realizado pelo SIGAA, sob monitoramento da CAAC/PREG, com base no cumprimento das seguintes exigências:

- a) Inserção correta das informações de cada aluno inscrito, vinculando-as aos dados do registro acadêmico;
- b) Atendimento integral aos requisitos de inscrição previstos neste Edital;
- c) Ausência de vínculo do aluno com qualquer outra modalidade de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

3.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja identificado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

3.3 A complementação de documentos, informações ou a substituição de qualquer arquivo anexado à inscrição só será permitida mediante autorização formal de colegiado superior competente.

3.4 A CAAC/PREG não se responsabiliza pela inserção de dados ou anexos no SIGAA por parte dos(as) monitores(as) ou docentes.

3.5 Os resultados poderão ser objeto de recurso, apresentado exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, via e-mail institucional dos Departamentos ou Coordenações. O assunto do e-mail deve ser: **Recurso referente ao indeferimento de monitoria**. Sugerimos, ainda, o envio do comprovante de inscrição do processo seletivo.

3.6 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção designada pela PREG. Se acatado, a vigência da monitoria será contada a partir da data de aprovação do recurso.

3.7 Recursos posteriormente aprovados por instância superior terão a vigência contada a partir da data de aprovação, sem pagamento retroativo da bolsa.

4. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 A redistribuição de vagas não preenchidas e o remanejamento de alunos(as) classificáveis será feito exclusivamente entre os inscritos no processo seletivo vigente.

4.2A redistribuição poderá ocorrer nas seguintes situações:

- 4.1.1 Vacância por desligamento do monitor(a) em uma mesma disciplina;

4.1.2 Para outra disciplina, desde que cumpridos os requisitos e o status do(a) aluno(a) seja "EM ESPERA".

4.3 Serão observados rigorosamente os critérios da [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#). A vigência da monitoria começará no primeiro mês de exercício das atividades.

5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA turmas sem professor(a) definido(a). O exercício da monitoria depende da indicação do docente responsável pela turma.

5.2 Poderão participar do Programa docentes visitantes ou substitutos, com contrato vigente e vínculo com turma cadastrada no SIGAA

5.3 Em caso de substituição de orientador(a), a Chefia deverá atualizar o docente responsável na oferta de disciplinas no SIGAA. Caso a alteração não se reflita automaticamente no sistema, a solicitação deve ser encaminhada por memorando à CAAC/PREG.

5.4 O Termo de Compromisso deverá ser aceito pelo(a) monitor(a) diretamente no SIGAA.

5.5 Monitores(as) vinculados(as) a outros programas deverão anexar termo de concordância do(a) orientador(a), conforme modelo (ANEXO IV), no SIGAA ou enviá-lo à CAAC/PREG.

5.6 O valor da bolsa de monitoria remunerada será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

5.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.8 Alunos com bolsa de monitoria não poderão acumular com outras bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

5.9. O monitor deverá registrar sua frequência mensalmente no SIGAA, com validação do orientador, conforme o mês em referência. O professor-orientador só conseguirá validar a frequência após o registro realizado pelo aluno-monitor. Caso a frequência não seja registrada regularmente pelo aluno-monitor, ou validada pelo professor-orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa, sendo válida apenas para emissão de certificado e de certidão

5.10 Ao final do período letivo, o relatório final deve ser cadastrado no SIGAA e homologado pelo(a) orientador(a) para emissão de certificado ou certidão.

5.11 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, por qualquer das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e certidões.

5.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com os Art. 11 e Art. 19 da [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#), sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, via memorando eletrônico ou **e-mail**, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência – ANEXO III). O desligamento poderá ocorrer também por descumprimento das exigências deste Edital ou das normatizações vigentes, ou ainda por motivos financeiros da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

5.13 Recursos fora do prazo serão indeferidos e arquivados sem julgamento.

5.14 A CAAC/PREG não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamentos de redes ou erros cometidos pelo usuário. Para realização da inscrição no Programa de Monitoria recomenda-se a utilização de microcomputadores, em vez de dispositivos móveis.

5.15 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: caac@ufpi.edu.br.

5.16 Esclarecimentos sobre o SIGAA poderão ser solicitados à STI/UFPI por meio de chamado no SINAPSE.

5.17 Casos omissos serão decididos pela CAAC/PREG, em conjunto com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Picos, 30 de julho de 2026.

Profa. Dra. Cristiana Barra Teixeira
Siape:2158081
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Coordenação do Curso de Pedagogia
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 - Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



Anexo I

QUADRO DE VAGAS
DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2026.2

CÓDIGO/DISCIPLINA	VAGAS REMUNERA DAS	PROFESSORES
CHN0824 - DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	01	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MARTINS
CHN0847 - DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01	ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA CASTELINI
CHN0802 - DIDÁTICA DA MATEMÁTICA	01	MARIA CEZAR DE SOUSA
CHN0829 - ÉTICA EM EDUCAÇÃO	01	PATRÍCIA LIMA DE BARROS

CÓDIGO/DISCIPLINA	VAGAS NÃO REMUNERA DAS	PROFESSOR
CHN0847 - DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	02	ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA CASTELINI
CHN0806 - DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	01	ENAYDE FERNANDES SILVA DIAS
CHN0815 - DIDÁTICA DA GEOGRAFIA	01	SIMONI PORTELA LEAL
CHN0801 - DIDÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA	01	JUCYELLE DA SILVA SOUSA
CHN0823 - DIDÁTICAS DAS CIÊNCIAS NATURAIS	01	CRISTIANA BARRA TEIXEIRA
CHN0831 - ESTUDOS E PESQUISA EM HISTORIA DA EDUCAÇÃO	01	ENAYDE FERNANDES SILVA DIAS
CHN0790 - FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO II	01	JAAZIEL DE CARVALHO COSTA

CHN0800 - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	ISABEL CRISTINA DE AGUIAR ORQUIZ
CHN0449 - LINGÜÍSTICA DO TEXTO/DISCURSO CHN0818 - FUNDAMENTOS DA GESTÃO ESCOLAR	01	MARIA DO SOCORRO SOARES
CHN0792 - HISTORIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	01	MARIA ALVENI BARROS VIEIRA
CHN0804 - LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01	ROMILDO DE CASTRO ARAUJO
CHN0788 - PRATICA E PESQUISA EDUCATIVA I	01	ENAYDE FERNANDES SILVA DIAS
CHN0828 - PRATICA E PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO	01	ISABEL CRISTINA DE AGUIAR ORQUIZ
CHN0789 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	01	LUIS ACLEUDE DE MOURA LEAL
CHN0844 - RECREAÇÃO E LAZER	01	JUCYELLE DA SILVA SOUSA
CHN0791 - SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	01	MARA FRANCO DE SA
CHN0803 - TEORIAS DE CURRÍCULO E SOCIEDADE	01	SIMONI PORTELA LEAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Coordenação do Curso de Pedagogia
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 - Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



Anexo II

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.2**

Data/Período	Atividade
2/6/2026	Publicação do Edital da CAAC/PREG
3/6 a 22/6/2026	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2026.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
1 a 7/7/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de Monitoria para o período letivo 2026.2, em conformidade com este Edital.
7/8/2026	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor- orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão ou inativação via SIGAA, das disciplinas anteriormente cadastradas.</u>
11 a 14/8/2026	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 18/8/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
Até 20/8/2026	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
21/8/2026	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail: caac@ufpi.edu.br .
24/8/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
25/8/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.

26/8/2026	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 18/08/2026	
Até 22/9/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no anexo V.
Até 16/10/2026	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 14/12/2026	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Coordenação do Curso de Pedagogia
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 - Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Coordenação do Curso de Pedagogia
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 - Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmando, que tenho pleno conhecimento de que o(a) referido(a) aluno(a) exercerá, de forma simultânea, atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada), bem como as atividades do referido programa/projeto/atividade _____, não havendo prejuízo ao desempenho em nenhuma das funções assumidas.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Professor-Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

Coordenação do Curso de Pedagogia

Rua Cícero Eduardo S/N-

Bairro Junco-64607-670 -

Picos-PI

Contato (89) 2222-2061



ANEXO V

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (EM ESPERA)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR(A)	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO(A) PROFESSOR(A)	TIPO DE BOLSA (Remunerada/Não remunerada)

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Chefe/Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Coordenação do Curso de Pedagogia
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 - Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor